



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 85810/2023-08/00 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE, E A EMPRESA ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

A União, por meio do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG), com sede na Avenida Almirante Maximiano da Fonseca, nº 2000, 4ª Seção da Barra, CEP: 96204-040, na Cidade de Rio Grande/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0408-71, por intermédio do Capitão de Fragata (IM) LEONARDO ZACHER CASTAGNINO, nomeado pela Portaria nº 230/MB, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 16 de setembro de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Comandante do 5º Distrito Naval (Com5ºDN), doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.168.895/0001-88, sediada na SIG Qd. 03 – Bloco B – Entrada 99 – Sala 01 CEP: 70.610-430, telefone: (61) 3031-410 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA, tendo em vista o que consta no Processo nº 63408.000195/2023-20 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 85810/2023-08/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 17/09/2024 até 16/09/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores mensais e globais contidos na Cláusula 1.2 do Contrato, sendo o mesmo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/85000
Fonte: 10000
Programa de Trabalho: 174678
Elemento de Despesa: 339040
PI: Z4700100KZ

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/11, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/12.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

LEONARDO ZACHER
CASTAGNINO:05216
248781

Assinado de forma digital por LEONARDO ZACHER
CASTAGNINO:05216248781
Dados: 2024.09.17 16:50:30 -03'00'

Assinado de forma digital por ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA:47778580144
Dados: 2024.09.17 16:22:32 -03'00'

LEONARDO ZACHER CASTAGNINO

Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas

Representante da CONTRATADA

JOSE EDISIO PEREIRA
DA
SILVEIRA:05004133476

Assinado de forma digital por JOSE EDISIO PEREIRA DA SILVEIRA:05004133476
Dados: 2024.09.17 17:18:40 -03'00'

LINCOLN MORAIS DE
MESQUITA:0239760
4175

Assinado de forma digital por LINCOLN MORAIS DE MESQUITA:02397604175
Dados: 2024.09.17 16:34:15 -03'00'

Testemunha da CONTRATADA

Testemunha da CONTRATADA